

Processo Seletivo 2018/2

Edital de Abertura



Itaberaí-Go

FACULDADE ALIANÇA DE ITABERAÍ - FAIT

Leila de Fátima Lopes

Diretora Geral

Osmar de Paula Oliveira Júnior

Diretor Acadêmico

Osmar de Paula Oliveira

Diretor Administrativo

Sulivan Clínton do Nascimento Silva

Presidente da Comissão de Vestibulares

Maria Alice de Souza Tavares

Secretária Geral

Márcia Helena de Andrade Evangelista

Coordenador da CPA

Sulivan Clínton do Nascimento Silva

Coordenador do CEIC

Stefania Poliana de Lima Alves

Coordenadora de Administração e Logística

Márcia Helena de Andrade Evangelista

Coordenadora de Ciências Contábeis

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO FAIT 2018/2

CAPÍTULO I – DA ABERTURA

A Comissão do Processo Seletivo – CPS da Faculdade Aliança de Itaberaí - FAIT, mantida pelo Centro de Ciências de Itaberaí Ltda – CCI torna público o Edital do **Processo Seletivo Unificado Classificatório** da Faculdade Aliança de Itaberaí – FAIT - 2018/2.

CAPÍTULO II – DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo Unificado Classificatório da FAIT **2018/2**, para os candidatos aprovados e classificados, com o Ensino Médio concluído, só serão válidos para ingresso no **segundo** semestre do ano de **2018**.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

3. Estão aptos a se inscreverem no Processo Seletivo da FAIT **2018/2**:
4. Os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente ou concluirão até o ato da matrícula.
5. Os candidatos que concluirão o Ensino Médio no **segundo** semestre de 2018 serão denominados **TREINEIROS**.
 - 5.1 Treineiro é o aluno que não concluiu o ensino médio e que deseja realizar as provas para avaliar seus conhecimentos.
 - 5.2 A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo, não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear matrícula em qualquer dos cursos da Faculdade Aliança de Itaberaí – FAIT.
6. Ao se inscrever no Processo Seletivo FAIT **2018/2**, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, a **1^a opção de curso**, sendo obrigatório efetivar a **2^a opção**.
7. Os candidatos, no ato da inscrição deverão fazer a opção de Língua Estrangeira, Língua Inglesa e Língua espanhola, não o fazendo, ou indicar mais de uma opção, fará obrigatoriamente a prova de Língua Inglesa.

CAPÍTULO IV – DOS CURSOS, DAS VAGAS:

8. Tabela com a nomenclatura do curso, o numero de vagas, turno, modalidade, reconhecimento e autorização de funcionamento:
- 9.

CURSO	VAGAS	TURNO	MODALIDADE	RECONHECIMENTO
Administração	40	Noturno	Bacharel	Curso reconhecido pela Portaria SERES nº 431 de 29/07/2014, publicada no DOU aos 31/07/2014.
Ciências Contábeis	40	Noturno	Bacharel	Curso reconhecido pela Portaria MEC nº 575, de 02/10/2014_DOU 03/10/2014.
Curso Superior de	100	Noturno	Tecnólogo	Curso autorizado pela Portaria

Tecnologia em Logística				SERES nº 370 de 28/05/2018. DOU 30/05/2018.
------------------------------------	--	--	--	--

10. No sítio www.faculdadealianca.edu.br consta a descrição dos cursos de graduação e tecnologia oferecidos pela FAIT, com informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as características de cada curso.
11. O processo Seletivo FAIT **2018/2** selecionará candidatos para as 180 (cento e oitenta vagas), disponíveis nos cursos regulares de graduação e tecnologia oferecidos pela Faculdade Aliança de Itaberaí - FAIT.
12. Os candidatos serão selecionados por curso, segundo o número de vagas oferecidas, resguardado a Faculdade Aliança de Itaberaí, a criação de turmas com o preenchimento de vagas igual ou superior a 30 vagas por curso.
13. O não preenchimento das vagas será analisado pela comissão de vestibular e direção, e, em caso de não preenchimento de no mínimo 30 vagas por curso. Será devolvido ao candidato 80% do valor da matrícula, mediante solicitação feita junto a Tesouraria da Faculdade Aliança de Itaberaí, até o primeiro dia de aula, podendo também o candidato optar pelo remanejamento entre os cursos disponíveis, obedecendo aos valores financeiros de cada curso.
14. Todos os cursos da Faculdade Aliança de Itaberaí - FAIT funcionam de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno.

CAPÍTULO V – DO ENEM E PORTADORES DE DIPLOMA

15. Estão reservadas 20% das vagas para aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM
16. O Candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá manifestar-se através da apresentação à Secretaria Geral da Faculdade Aliança de Itaberaí, do Boletim Individual de Resultados, fornecido pelo MEC no período de matrícula constante do edital.
17. Os candidatos somente poderão utilizar o Resultado do ENEM, se a média nele obtida for igual ou superior a 400
18. A classificação utilizará o critério de ordenação decrescente da média aritmética das notas da prova objetiva e da prova de redação.
19. Em caso de empate de média, o critério de desempate será a maior nota obtida na prova de redação. Caso persista o empate, o critério de desempate será o candidato de maior idade.
20. Estão reservadas 20% das vagas para Portadores de Diploma de nível superior e/ou graduação, interessados em cursar os cursos de graduação da Faculdade Aliança de Itaberaí - FAIT **2018/2**
21. As inscrições para portadores de diploma deverão ser realizadas na secretaria geral da Faculdade Aliança de Itaberaí – FAIT situada à Praça Balduíno da Silva Caldas, 830, centro, Itaberaí-Goiás Fone: (62) 3375-2332. Nos horários de 13:00h às 17:00h no período de **05/06 à 03/08/2018**.

22. O interessado em ingressar nos cursos de graduação e tecnologia da Faculdade Aliança de Itaberaí - FAIT **2018/2** como Portador de Diploma, deverá preencher um Formulário de Solicitação de Vaga, retirado na secretaria geral da Faculdade e apresenta-lo no período estipulado nesse Edital, anexados os seguintes documentos:
- a- Fotocópia de diploma de curso superior de Graduação, frente e verso, devidamente registrado por órgão competente;
 - b- Histórico Escolar, contendo os conceitos finais e a carga horária das disciplinas cursadas, com a aprovação;
 - c- Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, para fins de aproveitamento de estudos, nas disciplinas afins;
 - d- Fotocópia do RG;
 - e- CPF;
 - f- Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - g- Título de Eleitor;
 - h- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - i- 2 fotos 3x4 colorida e recente.
 - j- Cópia do comprovante de endereço (em nome do discente, pai, mãe, responsável ou correspondência equivalente em nome do mesmo)

20.1 – **A documentação incompleta implicará na desconsideração do pedido.**

CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

23. O candidato deverá informar no ato da inscrição a sua forma de participação no Processo Seletivo **2018/2**.
- a. – Concorrentes;
 - b. _ Treineiro.

24. O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio poderá participar do Processo Seletivo da FAIT **2018/2** enquanto **treineiro**.
25. Nesta condição não estará disputando uma vaga no Processo Seletivo 2018/2
26. O candidato que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio até a data prevista para matrícula poderá concorrer a uma vaga como concorrente.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES

27. Para fazer sua inscrição o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.faculdadealianca.edu.br no período previsto neste Edital ou na secretaria da Faculdade Aliança de Itaberaí - FAIT, situada a Praça Balduíno da Silva Caldas, 830, centro, Itaberaí-Goiás Fone: (62) 3375-2332. Nos horários de 13h às 17h e de 19h às 21h30m.
28. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
29. Não serão aceitas inscrições por fax, por meio postal, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

30. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida.

31. Período de Inscrição

05/06/2018 à 03/08/2018

32. O candidato deverá ler o Edital.

32.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Faculdade Aliança de Itaberaí - FAIT o direito de excluir do Processo Seletivo FAIT 2018/2 aqueles que não preencherem o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

33. A Faculdade Aliança de Itaberaí não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

34. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

34.1 – Em caso de mais de uma inscrição, será validada a de data mais recente.

35. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição:

a – Opção de curso; (1^a e 2^a opção)

b – Forma de participação do Processo Seletivo FAIT 2018/2 (treineiro ou Concorrente).

c – Opção de Língua Estrangeira;

CAPÍTULO VIII – DAS TAXAS

36. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 30,00, podendo ser recolhida na Tesouraria da Faculdade ou em qualquer agência da rede bancária. Para as inscrições feitas pela internet o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, imprimir o boleto de pagamento, efetuar o pagamento e apresentá-lo no dia da prova.

CAPÍTULO IX – DA DOCUMENTAÇÃO

37. O candidato somente fará as provas, mediante a apresentação de documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente impressão digital.

38. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

39. Não serão aceitas cópias de documentos, certidões, declarações e outros documentos diferentes do especificado neste Edital.

40. Caso o candidato não apresente o documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial, emitido com prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização das provas.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

41. As provas serão realizadas na data de:

Data
04/08/2018

42. As provas terão início, impreterivelmente, às **13h**, horário de Brasília-DF.

43. Terá duração máxima de 4 horas, e mínima de 2 horas, devendo o candidato chegar ao local de realização das mesmas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

44. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de comprovante de inscrição e documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente impressão digital.

45. Caneta esferográfica de cor preta ou azul.

46. Documento oficial e original de identificação.

47. Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar:

- Armas;
- Aparelhos eletrônicos;
- Aparelhos digitais;
- Acessórios de chaparia;
- Relógios de qualquer natureza;
- Instrumento que permitam a transmissão e recepção de dados;
- Qualquer sinal de alerta e/ou despertar de aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados será considerado utilização.
- Óculos escuros;
- Carteira de bolsos, bolsas e similares;
- Régua de cálculo, livros, calculadora ou similar. Dicionários, notas, impressos, caneta com escrita.
- Quaisquer outros objetos pessoais.

48. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas;

49. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por quaisquer motivos, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

50. O não comparecimento para realização das provas implicará em eliminação do candidato.

CAPÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

51. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas.

52. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá entregar um requerimento à Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS anexo à documentação da inscrição, acompanhada de laudo médico descrevendo a deficiência, o CID e especificando o tratamento

diferenciado adequado, com antecedência de 10 dias úteis da data de realização das provas.

53. No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer requerimento dessa condição, deverá levar no dia da realização da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
54. A candidata terá direito a apenas um acompanhante.
55. O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo Seletivo FAIT **2018/2**
56. O acompanhante não poderá portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos, aparelhos digitais, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e recepção de dados (qualquer sinal de alerta e/ou despertador será considerado utilização) óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, régulas de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, sob pena de ser retirado do local de prova e da candidata perder o direito de realização da mesma.

CAPÍTULO XII - DA AVALIAÇÃO

57. O Processo Seletivo FAIT **2018/2** avaliará o candidato por meio das provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Redação.

CAPÍTULO XIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

58. O resultado do Processo Seletivo FAIT **2018/2** será divulgado no dia **06/08/2018**, cuja relação será fixada na Faculdade Aliança de Itaberaí - FAIT e também pela internet, no site www.faculdadealiancaj.edu.br a partir das 14h.
59. A divulgação será feita em ordem alfabética.
60. Podendo haver quantas chamadas necessárias até o preenchimento das vagas as quais serão divulgadas no site www.faculdadealianca.edu.br e no mural da Faculdade Aliança de Itaberaí - FAIT.
61. A classificação será feita em ordem decrescente de média obtida pelo candidato, considerando todas as provas, até o limite das vagas autorizadas.
62. Será desclassificado o candidato que não atingir média global nas provas e zerar a prova de redação.
63. No caso de empate, a classificação será cedida a favor do candidato que obtiver maior pontuação em Redação.
64. Caso persista o empate, será classificado o de maior idade.

CAPÍTULO XIV- DA MATRÍCULA

65. O candidato aprovado tem assegurado o direto de efetuar matrícula, obedecendo aos critérios do Edital do Processo Seletivo FAIT-**2018/2**.
66. As matrículas realizar-se-ão de 05 à 10/08/2018 no período de 13h até as 16h30m e 19h até 21h30min obedecendo às vagas por curso citadas no presente edital.

67. As matrículas serão realizadas na Secretaria Geral da Faculdade Aliança de Itaberaí – FAIT nos horários de 13h às 16h30m e das 19h às 21h30min .
68. A matrícula do candidato classificado, convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação **obrigatória** de:
- Fotografia Original, colorida, recente de tamanho 3X4 e de cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:
 - **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, registrado pelo órgão competente, ou declaração de conclusão de Ensino médio ou curso equivalente, expedido pelo colégio que o candidato concluiu o ensino médio, com obrigatoriedade da apresentação do Certificado ou Diploma, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de realização da matrícula, caso não seja entregue o candidato perderá a vaga.**
 - Histórico Escolar correspondente, ao Certificado ou Diploma ou declaração.
 - Documento oficial de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou Pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais regulamentados na forma da lei.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Título de eleitor para maiores de 18 anos;
 - Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. – Reservista.
 - Cópia do comprovante de endereço (em nome do discente, pai, mãe, responsável ou correspondência equivalente em nome do mesmo)
 - Candidatos menores de 18 anos, no ato da matrícula, deverão estar acompanhados do pai, da mãe ou do responsável, munido da cópia da carteira de Identidade e do CPF. Salvo os casos dos candidatos menores emancipados, apresentar cópia da emancipação.
 - Os candidatos menores de 18 anos farão matrícula acompanhado do pai, da mãe ou do responsável legal, que deverão apresentar cópia da RG e CPF.
69. O não atendimento de qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará sua matrícula para ingresso na Faculdade Aliança de Itaberaí - FAIT.
70. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhado de documento de identificação do procurador, observando o descrito nos itens anteriores.
71. Será dispensada a procuração quando se tratar de pais ou responsáveis, devidamente identificados.
72. Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência de aluno no primeiro período do curso.
73. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior autorizada ou reconhecidas por órgão competente poderá imediatamente, após

efetivar o seu cadastro e sua matrícula na FAIT, solicitar na Secretaria Geral o aproveitamento de estudos. Para tal fim, deverá apresentar, junto ao requerimento, o Histórico Escolar e o Programa das Disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do cabimento ou não do aproveitamento de estudos.

74. O candidato classificado no Processo Seletivo FAIT **2018/2**, ao se matricular no curso escolhido, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos Órgãos e Colegiados da FAIT.
75. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos e informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Processo Seletivo **2018/2** ou no ato da matrícula.

Osmar de Paula Oliveira Júnior

Diretor Acadêmico

Sulivan Clínton do Nascimento Silva

Presidente da Comissão de Vestibular